



EDITAL DAEX/PROEX Nº 01.29/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

**PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG
UFAC)**

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPEHL), no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 1 (um) bolsista para atuar no **Programa MidiaLab nas escolas**: uma experiência interativa do PPEHL, sob a coordenação do(a) Prof. Dr. José Mauro Souza Uchôa.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O Programa MidiaLab nas escolas: uma experiência interativa do PPEHL tem como objetivo: promover ações de ensino por meio do MídiaLab, envolvendo os grupos de pesquisa ligados ao PPEHL e os professores de instituições de ensino com nota abaixo da média do IDEB, a fim de fornecer subsídios pedagógicos para melhorar o rendimento escolar dos alunos de duas escolas da rede pública de Cruzeiro do Sul, no estado do Acre.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de pós-graduação, das Turmas 2023 e 2024 que estejam regularmente matriculados no PPEHL.
- 2.2. Ter desenvoltura para auxiliar no processo de traçar estratégias de intervenção pedagógica adequadas aos contextos das escolas com baixo IDEB; auxiliar na elaboração de material didático multimodal em colaboração com as escolas; contribuir para a melhoria da nota do IDEB das escolas públicas parceiras e
- 2.3. Ter disposição para atividades como: planejamento, execução e socialização semestral das ações realizadas.



2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar nas Ações de Extensão do programa, nos turnos: manhã, tarde ou noite, no município de Cruzeiro do Sul.

3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo e da carta de intenção. A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do candidato sobre os temas do programa: mediação de leitura e formação de leitores.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço ppg.ehl.floresta@ufac.br, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:

3.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

3.3.2. Carta de Intenção (modelo próprio do candidato) onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo programa.

3.3.3. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do programa, com exercício no MídiaLab (Modelo próprio do candidato).

3.3.4. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.5. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação;

3.3.6. Currículo *lattes* atualizado no formato da Plataforma Lattes.

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.



4. Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará 1 vaga de bolsista para atuar no Programa MidiaLab nas escolas: uma experiência interativa do PPEHL, durante 24 meses – de novembro 2024 a outubro de 2026.

4.2. Os classificados comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Programa MídiaLab nas escolas: uma experiência interativa do PPEHL.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação e de currículo *lattes* (tem caráter classificatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e da análise do currículo, dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.3. O currículo será avaliado conforme a tabela de pontos constante no Edital de Seleção da Turma de 2024 do PPEHL

5.4. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| | |
|---|---|
| Inscrições | De 23 de outubro às 23h59min do dia 24 de outubro de 2024 |
| Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac) | 25 de outubro de 2024 |
| Resultado preliminar | 28 de outubro de 2024 |
| Período para interposição de recursos | 29 de outubro de 2024 |
| Publicação da análise dos recursos e Resultado Final | 30 de outubro de 2024 |



Início das atividades

11 de novembro de 2024

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação será publicada por ordem de inscrição.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando para o e-mail ppg.ehl.floresta@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do programa, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Prof. Dr. José Mauro Souza Uchôa

Coordenador do programa **MídiaLab nas escolas**: uma experiência interativa do PPEHL